LEI N° 719 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Autor: Vereador Valter de Lima Jesus

"Dispõe sobre denominação de logradouro público em Colniza – MT e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA RAIO DE SOL, no bairro centro, nas coordenadas INICIAL Y=895372169 X= 25562839 e FINAL Y= 895358559 X= 25576282, tendo inicio na esquina com a Rua Sem Nome até a esquina com a Rua dos Ipês.

Art. 2º - Fica denominada de TRAVESSA RENASCER, no bairro centro, nas coordenadas INICIAL Y=895361922 X= 25579177 e FINAL Y= 895368690 X= 25571762, tendo inicio na esquina com a Rua dos Ipês.

Art. 3º - Fica denominada de TRAVESSA CONQUISTA, no bairro centro, nas coordenadas INICIAL Y=895364843 X= 25581868 e FINAL Y= 895371697 X= 25574412, tendo inicio na esquina com a Rua dos Ipês.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Fazem Parte desta Lei os Croquis anexados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 15 de setembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.